

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicadas; do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THESESINA. — SABBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1888.

NUMERO 1059.

A IMPRENSA

THESESINA, 21 DE SETEMBRO DE 1888

Ao partido liberal.

Recebemos e abaixo publicamos um interessante artigo do nosso importante amigo capitão Mariano Gil Castello Branco, no qual este, ao retirar-se da provincia, vem dar mais uma prova inequívoca da sua adhesão á politica seguida pelo illustrado directorio do partido liberal, do qual é distincto membro; politica sabia e largamente modelada pelo nosso venerando chefe o exm. sr. Marquez de Paranaguá. O partido liberal unido e animado no meio da terrível adversidade que o punge, deu sempre em todas as fases da sua existencia as provas mais eloquentes de que tem por alvo a liberdade e caminha pela larga estrada da razão e do direito, crendo que os destinos da patria não podem ser burlados pela ineptia, pela intemperancia, pela atrazo com que dirigem os conservadores os negocios publicos.

Aqui no Piahy o partido conservador só tem por unica missão guerrear a companhia de navegação á vapor, contra qual arremessão as suas armas mais aceradas. O conservador que discrepa, que não procura extinguir essa importante machina do nosso progresso material, é um repubro nos seus arraiaes.

D'ahi foi que partio aguerra contra o sr. dr. Rezende. Nestas condições, lutando com um partido sem orientação, sem intuitos patrióticos, nós temos a vantagem de ser dominados por um ideal mais elevado; procuramos servir á provincia dotando-a com todos os melhoramentos que requer, para que, prospera e feliz, possa occupar, no meio de suas irmãs, o lugar que lhe está destinado pela sua posição geographica, pela fertilidade de suas terras, proprias, como nenhuma, para a criação do gado.

Assim, o partido liberal tem uma espinhosa missão a cumprir e as dificuldades que se lhe antolham servem para mais solidificar a sua confiança no futuro, para tornar mais pronunciada a necessidade de cohesão entre os seus membros, maxime entre aquellos que tem, pela sua importancia politica, maior somma de responsabilidade. A solidariedade, a harmonia que reinão nas fileiras liberaes, a identidade de vistas que nos unem ao nosso venerando chefe o exm. sr. Marquez de Paranaguá, são o desespero dos nossos adversarios. Divididos, esphacelados, elles contemplão, com todo odio taciturno e feroz da inveja, o nosso viver calmo, a confiança que congrega o partido em torno do seu illustre chefe e d'ahi partem esses boatos anonyms, de mau gosto e que o nosso presado amigo entendeu repellir, pois o seu nome respeitavel serve de amparo á tudo que apraz fazer circular esses que não podem tolerar a nossa harmonia.

O capitão Mariano Gil nunca deu motivo a que se duvidasse da sua sinceridade, da sua completa adhesão as vistas do directorio e admira como propalação noticias que aqui nunca vagaram, de desgostos de sua parte, de pretensões suas e não sabemos o que mais. Para que, de uma vez por todas, possão os nossos amigos do interior ficar convencidos de que ha perfeita identidade de vistas entre o nosso importante amigo e o directorio do partido liberal, chamamos a sua attenção para o artigo a que nos referimos, que é um importante documento publico.

Quanto as futuras candidaturas, ainda é muito cedo para cogitarmos dellas presentemente; mas nos parece que os illustres cidadãos que se apresentaram pleiteando as eleições em nome do partido liberal, ainda não desmereceram deste em cousa alguma. Isto posto, cedemos a palavra ao nosso amigo.

DESPEDIDA.

Tendo de seguir no vapor de 2 de Outubro proximo para o Ceará, d'onde espero regressar em dezembro, sirvo-me da imprensa para communicar aos meus amigos, a minha partida e lhes pedir as suas ordens para aquella provincia.

Aproveitando o ensejo devo prevenir a todos os meus coreligionarios que carecem de fundamentos certo boatos, com insistencia divulgados relativos a economia interna do partido liberal.

Muito me compraz declarar que o directorio do partido liberal d'esta cidade se acha de accordo sobre a nomeação dos negocios politicos da provincia.

É sempre motivo de regosijo para toda a familia liberal piahyense fazer bem sciente ao paiz a harmonia existente entre os seus membros, assim como o respeito e consideração dedicados ao seu prestigioso chefe, o meu amigo o exm. sr. Marquez de Paranaguá.

Esta declaração é tanto necessaria, quanto no ultimo numero da «Imprensa» vem inserida uma carta do deputado Coelho de Rezende, que, devido a gentileza da redacção, me foi mostrada antes de vir ao dominio da publicidade, em que trata, felizmente, de imaginarias combinações electoraes para a vindoura camara dos deputados.

Posso affirmar ao publico, que não me preocupó, nem mesmo por devaneio, de allianças com os meus adversarios, que ainda devem ter bem presente o meu modo de proceder no ultimo pleito provincial.

É o que tenho a dizer sobre este assumpto.

Theresina, 18 de setembro de 1888.

Mariano Gil Castello Branco.

Fazendas nacionaes.

Foi demittido do lugar de administrador das fazendas nacionaes o sr. major Antonio Gentil de Souza Mendes. Applaudimos de coração esse acto; mas não podemos deixar de pedir as suas medidas complementares e urgentes afim de que o Estado não seja lesado na importante quantia de cinco contos de reis.

Trata-se de um crime grave e não é licito á ninguém pactuar com os criminosos em prejuizo da fazenda.

A demissão do sr. major Gentil foi uma medida acertada, confessamos; mas improficua. De facto, pela razão da exoneração desse funcionario infiel, fica o Estado no embolço da quantia gasta? A demissão decretada foi justa, pois repugnava ao mais ligeiro bom senso admittir no exercicio de um cargo aquelle que reconhecidamente defraudou os cofres publicos, apossando-se de quantias que, por seu intermedio, devião ser recolhidas á Thezouraria; mas as circunstancias, a audacia do crime exigem que o honrado sr. Inspector interino da Thezouraria tome as providencias necessarias para que o facto da exoneração não venha servir de mortalha ao crime, ficando o criminoso impune e a fazenda prejudicada.

Demittido, como se acha, o sr. major Antonio Gentil, fica ou não obrigado a recolher o dinheiro que gastou indevida e criminosamente? Si fica, como no ninguem negará, é obvio que devem ser decretadas medidas seguras para que restitua, quanto antes, esse dinheiro, que não pode permanecer fora do cofre por tempo indeterminado. Assim, pois, ainda uma vez pedimos ao exm. sr. dr. Licinio que não se detenha na marcha incerta; que não contemporise, por amor de uma politicagem mesquinha, com os criminosos que a sombra della querem todo affrontar.

S. exc. deve cuidar com o maximo interesse na restituição do dinheiro extorquido á fazenda e a lei faculta meios coercivos e energicos, proprios para obrigar ao ex-administrador a saldar as soas contás. S. exc. não julgue que as fazendas nacionaes são tidas como bens do Estado. A verdade é que os Cacus d'aquellas covas são peiores e mais gananciosas do que o decantado pelo poeta latino. É um verdadeiro escandalo o estrago que vae por aquellas fazendas. A vacaria desaparece queimada nas feiras, por pouco mais ou nada e ninguem trata de inspecionar o modo por que o serviço é feito, correndo tudo ao arbitrio da maldita fome de ouro. A ostentação com que os señhores vaqueiros vendem o gado nacional é tal que só não a vê quem fer como o cego da escriptura.

E por fallarmos aqui desses escandalos nos veio a lembrança um boato que circula como verdadeiro, affirmando varias pessoas que o substituto do major Antonio Gentil é o celeberrimo e laçanhado Raimundo José de Carvalho e Souza, tão conhecido na historia criminal da provincia. Não acreditamos que s. exc. se abalance a fazer essa impossivel nomeação, preterindo o seu honrado sogro e o sr. major Benjamin do Rego, que nos dizem tambem serem pretendentes, por duas razões: a 1.ª por que o coronel Carvalho e Souza é um homem de quasi setenta annos, completamente valetudinario; e a 2.ª e esta é a principal, por que é um homem sobre quem, se diz, pesa grave imputação. S. exc. ignora, por ventura que se attribue ao coronel Carvalho e Souza, como tantas vezes tem sido dito pelos jornaes, o assassinato do infeliz capitão Cypriano Vieira de Sá, facto este a que referio-se o exm. sr. conselheiro Vieira da Silva no seu relatório, quando presidente desta provincia, a pagina 33? Alem dessas duas razões ponderosas, por qua acreditamos que s. exc. quer fazer uma administração honesta, accresce que a nomeação desse velho é uma affronta ao sr. Raimundo Vieira, por quanto estando s. exc. para chegar é da mais restricta etiqueta limitar-se o sr. dr. Licinio ao expediente e depois sendo o mesmo velho inimigo pessoal do senador Vieira da Silva, que o fulminou gravando-lhe na face o estigma de criminoso, não é possível que essa nomeação seja agradavel ao presidente que ali vem. O coronel Carvalho e Souza não tem os requisitos legais para occupar o importante lugar que pretende. Seria melhor que a Thezouraria mandasse entregar-lhe logo todo gado das fazendas. O homem que se diz amigo de outrem, arranja, na confiança desse amizade, uma fiança e depois reduz o amigo generoso á miseria, ficando aliás com todos os proventos e fructos do negocio, que nome merece? S. exc. pergunte ao coronel Carvalho e Souza por esta historia e procure na

collecção da «Imprensa» uma carta do proprio punho desse homem e pasme diante da fieldade de uma acção que não queremos qualificar para deixar á s. exc. o prazer de dar-lhe o verdadeiro nome.

É tempo de tratarmos com a devida seriedade dos bens nacionaes, considerados bens de evento ou *res nullius*. É um horror, isto. É s. exc., que conhece, como nós, este estado de cousas, quererá aggravalo com essa nomeação tres vezes infeliz? Por honra de s. exc., não o acreditamos. Deve ir para o importante cargo de administrador um homem honrado que possa por um cravo na roda de tantos abusos. Os vaqueiros, como o sr. Josino, por exemplo, moram a grande distancia das fazendas e só se lembrão desta, s. exc. sabe para que. A unica medida proficua para conter os delapidadores do Estado é a nomeação de um administrador honrado e zeloso, que vá alli plantar a ordem, fazendo com que o gado nacional seja do Estado e não do primeiro occupante.

Quanto ao sr. major Antonio Gentil acreditamos que o sr. dr. Licinio de parceria com o honrado sr. inspector interino o fação recolher o dinheiro que gastou, obrigando por meios energicos a fazer o recolhimento devido.

Si não se tratasse de um conservador nós lembrariamos á s. exc. que a primeira medida a tomar severa, mas effizaz, seria a prisão do criminoso.

Seja como for, o que desejamos é que haja nesse negocio a seriedade exigida para todos os actos de tamanha gravidade e é por esta razão ainda que continuamos a pedir providencias, por que a simples exoneração não exime o peculatório de seu crime. S. exc. não durma.

Discórdia conservadora

IV

Cada dia que cerre traz um novo martyrio para os antigos gestores da vontade do infeliz pimpolho do sr. Gomes de Castro. A sua posição humilhante diante do inimigo no poder o povo ja explicita pelo facto de ainda não estar vitalicio no lugar de inspector do thesouro provincial o sr. dr. Gabriel Ferreira!

Os homens de tanta independencia estarão realmente presos aos cargos que exercem? Ninguem pode saber do alcance de tamanha prudencia actual. O que todos vem é que nos arraiaes do sobrado as fileiras vão-se rareando de um modo digno de nota. Os mais entranhados bajuladores do sr. dr. Theodoro, os creados graves do principado de Karnab, todos esses rafeiros castreanos estão agora voltados devotamente para os astro que sobe e novos abyssinos, atiram pedra no astro que se põe.

Onde estão aquellas festanças quasi diarias do sobrado? O que é feito do olhar soberano do sr. dr. Theodoro? Onde foram parar as risadas expansivas do sr. major Jeremias? Em que deram as reuniões do sr. dr. Gabriel? Reina o silencio da morte por sobre aquellas casas outrora tão festivas! Bem disse o sabio:—*Sic transit gloria mundi*. Em quanto no alto de palacio, tendo a sua disposição a fraquesa feminina do pimpolho do sr. Castro, cego instrumento de todas as paixões do centro, os homens de eu não presumiam que tinham o futuro preso nas suas mãos, como o glutão presidencial aos seus bolos. Não ha

via lei nem razão, direito nem justiça para essa gente odienta e má, que levava a provincia com a mesma sede de sangue com que enviado moscovita trata a Polonia conquistada. Não podião esses homens acreditar que cahisse o nefando gabinete Cotegipe, essa vergonha de nossa historia; que raiaes para o paiz uma aurora mais serena. Vãos, filiauciosos, grandes no orgulho do seu ficticio poderio momentaneo, os herões do centro já se julgavão transformados em divindade.

Mas veio o dia em que o acervo da iniquidades cahio por terra; em que a justiça pedio-lhes contas do procedimento sanguinario e que contas deram elles? Politicos, esphacelaram o seu partido por causa da inveja do odio do ciúme mais pequenino, administradores anarchisaram a provincia por violencias inauditas! E a justiça voltou as faces a esses homens com o mesmo pezar com que Christo voltou a sua ao beijo traiçoeiro de Judas.

O grande edificio do odio, da escravidão, do arbitrio, do pagode desmoronou-se ao peso de seus erros e desmandos de toda especie.

Agora, por outro lado, quaes os elementos com que conta o centro para sustentar o predominio nefasto de seu poderoso e descomunal juriscosulto, o patrão da grey, o homem que deseja ver o Piahy, onde infelizmente nasceu, sem companhia de navegação a vapor, sem estrada de ferro, sem imprensa, sem lei, sem liberdade? Os chefes leaes vão comprehendendo que a influencia do sr. Coelho Rodrigues, representado na provincia pelos homens do centro, é uma influencia nociva, que convem extirpar a todo transe, por todos os meios e com todas as armas. Todos vem que o despropositado juriscosulto quer fazer desta provincia uma feitoria á seu sabor, sendo o primeiro motor a chubata e d'ahi a debandada que se nota e a crescente influencia do sr. dr. Rezende em toda provincia. Feliz o dia em que, no Piahy, se riscar do numero dos politicos aquelle q' é uma perenne ameaça aos seus destinos.

O centro reconhece a sua má posição na humildade com que trata a actual administração; procurando por todos os modos captar as graças da quem hontem ferio com ivera ferocidade tegrina, quando dispunha do governo inepto do insignificante pimpolho maranhense. Essa humilhação, que ja ultrapassa as raias da credibilidade, só se explica pela fraqueza, porque esses señhores quando no poder não são para graça. O isolamento vai se fazendo e breve virá o dia em que sobre as ruinas desse grande edificio vaguem na sua fria indiferença as alimarias setegens. No meio, porem, desses que hoje fogem, um nos causaria admiracão si não conhecessemos para quanto vale a sua alma e caracter. Todo mundo podia abandonar aos homens do centro, mas o sr. Raimundo José de Carvalho e Souza, não, porque nelle figuram os seus parentes, aquellos que sempre, cometendo as maiores injustiças, o defenderam das justas accusações que sobre elle pesam. Que conceito merecem, porem, esses homens que só andão atraz do poder, por cujo influxo sacrificão tudo, commettendo todas as cobardias e vergonhas?

Com apostasia do sr. Carvalho e Souza, incontestavelmente a primeira potencia conservadora do 1.º districto, o centro entrou no periodo do aniquillamento. Assistimos nesta hora a submersão total de um grupo de hecmeas fataes aos destinos da pro-

victoria; homens que primaram pela crueldade dos seus actos, pelo atraso de suas vistas, pela intolerancia do sua politica enfeada e tacanha.

A questao contra o centro e a questao do Piauhy inteiro contra o fatal predominio que urge extinguir a todo transe e por todos os meios. O centro que representa os interesses desse homem fatal ja nao tem forca para reagir por que sabe que nao tem elementos na provincia, que nao tem sympathias e so imperava pelo odio, pelo poder feroz que exercia, pelo fausto official. Tirando-lhe isto, o que fazem, o que sao esses homens? Nada, desde que lhe falta o poder!

Bem haja o destino que transformou a marcha cruel que levavao as couzas provinciaes. Ao menos se nos afigura mais limpo o horizonte da patria.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

25.ª sessao ordinaria em 2 de julho de 1888.

Presidencia do Sr. Dr. Urbano Castello Branco.

As 14 horas do dia presentes os Srs. Jose Avellino, Marreiros, Baumann, Dr. Botelho, Marcellino, Dr. Gayoso, Leopoldo, Dr. Urbano, Aristides, R. Borges, (Idefonso), J. Britto, F. Hollanda, Joaquim Avellino, conego Thomaz, Gervasio, Helvidio, conego Carino, S. Campos, Teixeira, Cardoso, Vasconcellos, Dr. Areolino, Luiz Pedro e padre Maximo, abrem a sessao.

E' approvada a acta da sessao antecedente com a seguinte rectificacao: Na discussao dos projectos n.ºs 62 e 63 relativos a orçamentos de diversas camaras municipaes tendo os Srs. conego Thomaz e S. Campos declarado que dispensavam a leitura dos mesmos projectos o Sr. Presidente consultou a casa se concordava em ser dispensada a referida leitura, o que foi decidido affirmativamente.

O Sr. Aristides pediu a palavra pela ordem e tendo começado a fallar não pôde continuar por ter irrompido da bancada conservadora uma grande vozeria acompanhada de fortes pancadas sobre as bancas, pelo que o Sr. Presidente, não sendo atendido depois de ter chamado a ordem o Sr. deputado Helvidio, suspende a sessao por meia hora.

Aberta de novo a sessao continua com a palavra o Sr. deputado Aristides que começa denunciando a presenca de gente armada nas galerias e o plano premeditado de perturbar-se os trabalhos d'esta assemblea.

Neste ponto foi o orador interrompido pelos Srs. Helvidio, Vasconcellos, Dr. Areolino, conego Thomaz e outros Srs. deputados que proromperam ao mesmo tempo em altas vozes, de forma a não poder continuar a discussao.

Continuando os tumultos o Sr. Presidente levanta a sessao e dá para ordem do dia seguinte a mesma que estava destinada para hoje.

Dr. Urbano B. C. Branco—P. Tiberio Luiz M. C. Branco—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco—2.º S.

LITTERATURA

Descricao de uma viagem em Portugal

MANOEL N. DA FONSECA FREITAS.

Partimos de Alcantara ás 7 horas do dia 13 de agosto e até ao Cocem, entroncamento das linhas de Cintra e Torres, seguimos por esta ultima passando diversas estações, citando como mais notavel, Roca celebre pelo asylo militar, um bom edificio com uma bella capella fundada pela Princesa viuva D. Maria Francisca Benedicta, filha do Rei D. José, e irmã mais nova de D. Maria I.ª com cujo filho mais velho casou. Este notavel edificio foi fundado para n'elle se recolharem os soldados impossibilitados e mutilados por effeito das guerras. Esta povoação fica nos a direita da

linha ferrea, em seguida a elle tambem a direita fica nos Torres Vedras, a qual se não avista, e d'onde nos despedimos do José e S. Anna; n'esse mesmo lado fica nos a villa de Obidos, notavel pelo seu castello que nos fica muito proximo ao grande desenvolvimento de suas muralhas, com suas torres em forma circular de espaço e a espaço, muito damniificado contudo, e em parte destruido. No meio da planicie está uma notavel egreja, com o nome de Senhor da Pedra; antes d'esta estação encontra-se um sitio, curioso pela raridade de umas bastantes pedras que se erguem do solo em forma cilíndrica, acabando na extremidade superior em esphérica, o que lhe dá uma apparencia de uma estação dolmenica da idade da pedra nos tempos pre-historicos; chama-se este lugar Pedras Furadas. Continuamos nossa viagem ficando nos ainda a direita a notavel Villa das Caldas da Rainha, celebre pelos seus banhos sulphuricos, e pelas suas fabricas de louça, dentre as quaes sobressae a do celebre caricaturista Bordalo Pinheiro. Em seguida a nossa esquerda vê-se uma pobre povoação como que pendurada n'uma encosta: é a Aldeia da Roliça, celebre pela batalha d'esse nome que se deu em 1808 contra os francezes, pelas forcas luso-inglesas, e que seguida da de Vimeiro, deu em resultado a convenção de Cintra e a retirada dos francezes do Reino, n'essa primeira invasão; mais adiante fica nos S. Martinho do Porto, pequeno porto do mar; povoação composta quasi exclusivamente de embarcadiços e pescadorês: proximo fica a Marinhã Grande, celebre pela fabrica de vidros fundada pelo grande Marquez de Pombal. Continuando chegamos enfim a Leiria termo de nossa viagem n'esse dia. A cidade de Leiria é de pequena importancia com quanto seja antiga. Foi reedificada por D. Afonso Henriques que lhe edificou seu grande castello, um castello roqueiro, reparado por D. Diniz que n'elle construiu uns paços, aonde habitou com a rainha S. Izabel sua mulher; a cidade é pequena; cortada de ruas transversaes e viellas estreitas, e que denotam bastante antiguidade na apparencia como nos nomes. Lembra-me a de D. Afonso Henriques (rua) dita de D. Diniz, dita de S. Izabel, a do Paço ja fora da cidade; a do Rocio, aonde tem melhores casas. Passa ahi o rio Liz que é ladeado por duas formosas alamedas; passeio aprazivel que se unido a outra alameda por diversas pontes. Fora da cidade e em cima de um alto monte, está uma egreja que tem o nome de Santa da Encarnação, e d'onde se gosa uma linda vista.

Estivemos n'elle e no castello, não podendo ver completamente esta por estar a anoitecer, ainda assim deparamos com lapides sepulchraes romanas na entrada, e dentro com uma capella gothica muito arruinada. No dia 14 fomos a Batalha, villa que fica a umas 2 leguas o muito de Leiria. Fizemos a viagem n'um caleche puchado por duas mulas, em que se podiam contar as costelhas. O carro parecia contemporaneo do fundador da monarchia. Fizemos porem a viagem por uma bonita estrada orlada de arvores, atravez de lindos campos e hertas; por toda a parte se viam vinhas, entremeadas de terras de milho, muitas arvores fructíferas, de vez em quando alguns cazaes, e aldeias com suas capellas e campanarios, o mais appraisivel que ser podia. Ao descer de uma suave encosta, avistamos no valle e muito perto de nós aquella magnifica fabrica e que os antigos chamavam mosteiro de N. S. da Victoria e nós conhecemos por Batalha. Nada mais grandioso que a vista d'aquelle monumento, com suas agulhas e corucheus erguidos para o ceu, as suas balaustradas e laçarias todos arrendados. Passamos ao lado da capella do fundador. A parede é segura a espaços por gigantes de cantaria terminando em agulhas; sobre estes tem uns pequenos gigantes a que chamam

botrens, vazados em quarto de circulo, que sustentam as paredes da nave central. No espaço comprehendido pelos gigantes, veem-se janellas ogivae com vidros de cores representando assumptos religiosos ou guerreiros. A capella do fundador, que destaca-se do corpo da igreja, é em forma polygonal com suas compridas, esguias, e bem trabalhadas janellas igualmente com vidros de cores, representando cavalleiros, pagens, doãos, motes e divizas de El-rei D. João I. Demos volta passando pelo frontispicio, onde está o bello portal, magnificamente trabalhado. Deparamos-nos umas cem figuras em relevo admiravelmente executadas, representando Moysés e os prophetas, David, os reis magos, santos, anjos, apóstolos, rodeando um nicho em forma triangular em que se vê Jezus sentando n'um throno e dictando o Evangelho. Entramos no edificio por uma porta ogival. Ficamos a direita a casa do refeitório. Penetramos n'ella. É uma vasta quadra; está cheia de estatuas decapitadas e ornatos partidos, peças de mosteiro que as inclemencias do tempo e vandalismo dos francezes puzeram n'esse lastimavel estado, e que tem sido substituidos pouco a pouco. Em cima de uma creza vê-se o elmo e a espada de D. João I. e o elmo de seu bis-neto D. João II. A espada é leve e não tem nada de notavel. Os elmos são iguaes pezados ambos, sendo mais leve o de D. João II. O feitiço é original e os primeiros que vejo n'esse gosto. Não tem simeira nem vizeira, nem tão pouco borbota e gorgal. Tem uma abertura que ficava na altura da testa; obrigado o cavalleiro a curvar-se para poder ver. Ao lado direito tem uma portinhola cheia de officios por onde respirava e que abria quando fallava. (Cont.)

Meu Deus, dois dias e... nada de resposta! O que teria succedido? Pilharam?! Não pode ser, pois se eu entregui a carta justamente no momento em que elle me cumprimentava! Mas... este silencio, este silencio é que eu não posso explicar! Elle, antigamente, mal recebia minhas cartas respondia-as immediatamente. Eu não sei se "quô" fica, essa denora me atormenta, me atimiquita, me mata! Acaso... ah! ja sei, ja sei! Elle ama outra, ama, sim, eu sei. De um certo tempo para cá notei-lhe um não sei que de frio, um não sei que de... já não era mais o Carlos dos primeiros tempos, d'aquelles dias felizes, em que elle me segregava tanta coisa! Ah! mas elle ha de pagar-me... ha de pagar-me e bem caro. E Anna batia furiosa com seus pesinhos mimosos contra o tapete que lhe ficava junto ao leito. Como sou infeliz, dizia ella, enchugando duas lagrimas, duas perolas que lhe desceriam por sobre as faces rosadas! "E... eu amo esse rapaz! Amo-o apaixonadamente, mais do que a mim mesma, mais do que minha propria vida! E elle... talvez despreze-me! Sim, despreza-me porque aquella maldita morena de olhos negros e cabellos castanhos, que dançou com elle na ultima orlé! Ah! mas ella tambem ha de pagar-me! E a moça pallida, delirante, prorompe n'um amargo pranto, entrecortado de soluços. Levantou-se resoluta, enxugou o rosto e deu casualmente com a vista em um lindo quadro que estava mesmo defronte de seu leito. Esse quadro era uma copia primorosa dos amores de Paulo e Virginia. Representava ahi os dons amantes, de braços entrelaçados, contemplando umas florestas que se estendão ao redor d'elles. Fora um presente de Carlos no dia de seus annos. Anna contemplou o quadro por algum tempo. A sua imaginação apaixonada e fogosa de quinze primas eras via n'aquelle idyllo o seu Carlos e a maldita morena dos olhos negros. O coração batia-lhe tumultuosamente, as carnes tremiam-lhe de baixo das vestes, de seus olhos saltavam duas lagrimas de despeito! "Oh! já não era suppositico, era a realidade que seus olhos apaixonados, ciumosos julgavam ver! Sem mais esperar, sem mais ver, sem pensar, hallucinada, correu para o quadro, arrancou-o da parede, atirou-o ao chão e reduziu-o a mil fragmentos! Estava algum tanto satisfeita! Não preciso desse presente, que me encobria a tua hypocrisia, dizia ella, procura um outro e vai offerecer a tua morena dos olhos negros.... E a moça ia cahir outra vez em hallucinação, quando ouviu alguns passos perto da porta de seu quarto. Ficou silenciosa... bateram! Quem é? disse ella coocertando as roupas decompostas,

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ciúmes.

(Ao MEU ARTIGUILLAN AMIGO JOSÉ GIL.)

Meu Deus, dois dias e... nada de resposta! O que teria succedido? Pilharam?! Não pode ser, pois se eu entregui a carta justamente no momento em que elle me cumprimentava! Mas... este silencio, este silencio é que eu não posso explicar! Elle, antigamente, mal recebia minhas cartas respondia-as immediatamente. Eu não sei se "quô" fica, essa denora me atormenta, me atimiquita, me mata! Acaso... ah! ja sei, ja sei! Elle ama outra, ama, sim, eu sei. De um certo tempo para cá notei-lhe um não sei que de frio, um não sei que de... já não era mais o Carlos dos primeiros tempos, d'aquelles dias felizes, em que elle me segregava tanta coisa! Ah! mas elle ha de pagar-me... ha de pagar-me e bem caro. E Anna batia furiosa com seus pesinhos mimosos contra o tapete que lhe ficava junto ao leito. Como sou infeliz, dizia ella, enchugando duas lagrimas, duas perolas que lhe desceriam por sobre as faces rosadas! "E... eu amo esse rapaz! Amo-o apaixonadamente, mais do que a mim mesma, mais do que minha propria vida! E elle... talvez despreze-me! Sim, despreza-me porque aquella maldita morena de olhos negros e cabellos castanhos, que dançou com elle na ultima orlé! Ah! mas ella tambem ha de pagar-me! E a moça pallida, delirante, prorompe n'um amargo pranto, entrecortado de soluços. Levantou-se resoluta, enxugou o rosto e deu casualmente com a vista em um lindo quadro que estava mesmo defronte de seu leito. Esse quadro era uma copia primorosa dos amores de Paulo e Virginia. Representava ahi os dons amantes, de braços entrelaçados, contemplando umas florestas que se estendão ao redor d'elles. Fora um presente de Carlos no dia de seus annos. Anna contemplou o quadro por algum tempo. A sua imaginação apaixonada e fogosa de quinze primas eras via n'aquelle idyllo o seu Carlos e a maldita morena dos olhos negros. O coração batia-lhe tumultuosamente, as carnes tremiam-lhe de baixo das vestes, de seus olhos saltavam duas lagrimas de despeito! "Oh! já não era suppositico, era a realidade que seus olhos apaixonados, ciumosos julgavam ver! Sem mais esperar, sem mais ver, sem pensar, hallucinada, correu para o quadro, arrancou-o da parede, atirou-o ao chão e reduziu-o a mil fragmentos! Estava algum tanto satisfeita! Não preciso desse presente, que me encobria a tua hypocrisia, dizia ella, procura um outro e vai offerecer a tua morena dos olhos negros.... E a moça ia cahir outra vez em hallucinação, quando ouviu alguns passos perto da porta de seu quarto. Ficou silenciosa... bateram! Quem é? disse ella coocertando as roupas decompostas,

—Sou eu, Nhãnhã respondeu-lhe uma voz de mulher. — Entra, Roza, disse a moça reconhecendo pela voz sua creada de quarto, q'era a encarregada de receber e levar as cartas ao Carlos. Roza entrou, com uma carta na mão, dizendo:— agora mesmo veio o homem do correio e entregou-me esta carta que, creio, disse maliciosamente, é para a Nhãnhã. Anna assiu a que vio a missiva arrancou-a prestrosna da mão da criada e ordenou-a que se retirasse. Rosa sahio cantarolando e ouviu um estrondo atraz de si—era a porta que Anna fechava. Esta, ao ler o sobrescripto, reconheceu logo a letra de Carlos. Ficou pallida, a carta cahiu-lhe das mãos; mas elle revestindo-se de coragem, apanhou a missiva que, de certo, ou in dar-lhe suprema ventura ou causar-lhe immenso desprazer—abriu e leu-a. Essa leitura era entrecortado de soluços e de lagrimas! Depois beijou essa carta salvadora, guardou-a no seio e atirou-se, arrependida, a chorar n'aquelle leito que momentos antes ouvia-lhe as impecações. E que estava tudo explicado! Carlos havia partida para Pernambuco. José Gayoso.

UNIÃO.

Tendo assignado em favor de Com mandante José Martins Corrê um documento ao valor de um conto de reis com os juros de um por cento ad mez desde o dia 2 de Dezembro de 1887, e por morte d'elle não tendo em avizo de que passasse á outrem o mesmo documento, venho pela imprensa declarar que esse se acha sem valor algum, visto ter feito pagamento á viuva do mesmo José Martins Corrêa, de quem tenho recibo. 3 de Setembro de 1888. Padre Alvaro José de Lima.

Santa Philomena.

HONRA AO MÉRITO.

Acaba de chegar, n'esta villa, no dia 26 do mez proximo findo, de volta da capital, onde tinha ido tomar assento na assemblea provincial, de que dignamente faz parte, o nosso importante e presado amigo capitão Leopoldo Lustosa. Foi grande o regosijo. E não obstante sua chegada ser prematura, graças ao stulto adiamento da assemblea, ao chegar, achava a frente de sua casa arborizada em forma abóbada, com ramos de bacabeira, uma das nossas mais lindas palmeiras, e symmetricamente embandeirada, que, pela perspicacia dos nossos amigos foi ligeiramente aformozeada. A casa esteve por poucas horas, repleta de amigos que corriam anciosos á abraçallo. Dois dias depois, sob a quota de diversos amigos, sem distincção de cor política, foi offerecido a s. exc., em sua propria casa, um sarão, que durou até as 11 horas, correndo tudo animadissimo, sabindo todos os assistentes peiorados pelo modo affavel e delicado com que o nosso estimavel amigo e sua exm.ª familia uzaram dispensar para com todos.

No dia 4 do vigente, foi, pelos distinctos cavalleiros dr. Benvenuto Alves de Carvalho, capitães Antonio Luiz do Amaral Britto, Samuel Lustosa de Britto, Salomão Lustosa de Britto, José Firmino de Souza, Francisco Luiz de Souza Piage e Clemente Vieira Soares, dirigida uma carta ao illustre deputado, em que diziam, que dezejavam offerecer-lhe um baile em manifestação dos sentimentos do alto apreço e considerações que votavam a sua pessoa. O nobre deputado, em resposta, agradeceu affectuosamente, dizendo, que isso seria mais um distinctivo de apreço e consideração, que muito honraria a sua pessoa &c.

N'outro dia teve lugar esse importante sarão. Um dos melhores predios d'esta villa, para isso destinado, achava-se lindamente preparado. O salão estava decorado com magnificencia e brilhantemente illuminado. A's sete e meia horas da noite, quando todos os convivas e o offitantes achavam-se no lugar aprazado, foi nomeada uma commissão composta dos srs. dr. Benvenuto de Carvalho, capitães Antonio Luiz e sua exm.ª senhora, capitães Salomão Britto e Samuel Britto, para ir convi-

dar ao illustre recam-chegado a sua exm.ª familia. e a virem tomar parte n'essa tão sumptuosa demonstração. Essa insigne commissão, acompanhada da nossa pequena orchestra, dirigiu-se a casa de s. exc. o sr. capitão Leopoldo Lustosa, e depois dos cumprimentos q'ue nos impõe a civilidade, a exm.ª sr.ª d. Maria Lustosa do Amaral Britto, digna e virtuosa esposa do capitão Antonio Luiz do Amaral Britto, offereceu o braço ao nosso illustre e sympathico deputado Leopoldo Lustosa e a exm.ª sr.ª d. Lizarda Lustosa da Conha, digna esposa d'est e offereceu ao nosso intelligente amigo capitão Antonio Luiz do Amaral Britto, e assim foram ss. excs. conduzidos por essa honrosa commissão o ao salão destinado ao baile.

As bancadas es tavão cheias das melhores personagens do lugar. Ali achava-se a elite das duas sociedades victoriense e filomenense. O integro juiz de direito da comarca, pedindo a palavra, e de que estava incumbido, expoz, em phrases concisas e eloquentes, a causa daquella selecta reunião, e pa tenceou as bellas qualidades que ornavao a pessoa do illustre deputado a qu em se festejava. S. exc. respondeu que cordialmente agradecia todas aquellas finezas, com que elevavam a sua pequena pessoa, e que opportunamente aguardava-se para demonstrar-lhes os sentimentos de gratidão de que se achava pehorado.

A primeira quadrilha foi marcada pelo nosso importante amigo capitão Antonio Luiz, que de catriceira dançava com s. exc. o sr. capitão Leopoldo Lustosa. O baile durou até as quatro horas da madrugada, e tudo correu de maneira inexcusable. Foi, sem duvida, o primeiro que se viu n'esta localidade de mais animação e apparatus. Os convivas retirarão-se todos satisfeitos, maravilhados de tão magnifica reunião. Isto são provas assaz honrosas e bem merecidas, que demonstrão as apreciaveis qualidades que ornão a pessoa do exm. sr. capitão Leopoldo Lustosa, cidadão de coração magnanimo, alma pacifica e generosa, a quem a população d'esta villa não pode encerrar sem dos labios lhes sahir um riso. Estas são as manifestações que se deve trabalhar para adquirir-as. Em 6 de agosto de 1888. Um apreciador.

Bom Jesus.

AOS EXM.ªS SR.ª PRESIDENTE DA PROVINCIA E INSPECTORES DA THEZOURARIA E THEZOURO PROVINCIAL. Não sabendo qual o privilegio do sr. Jusselino Piauhyllao de Hollanda Campos, promotor publico d'esta comarca, para negociar com fazendas e outras mercadorias sem pagar o menor imposto? Pedimos ao sr. collector (1) geral e provincial, deste municipio, José Victorino de Oliveira e Santos para nos mostrar a lei em a qual se trepou para praticar um esbulho tão escandaloso quanto prejudicial a fazenda publica. E' o segundo carregamento de fazendas que sr. promotor dispõe em seu estabelecimento, e ainda não pagou um vintem de imposto nem mesmo foi lançado; ao passo que outros, que nunca venderam uma só vara de pano tem gemido ao peso velho do sr. collector, talvez por que não; nao... são como o sr. promotor... Do que referimos temos as precisas provas, quem as quizer ver nos provoque, que as exhibiremos. Não vá o sr. collector servir se da evasiva —o homem vende é balancia e rapadura. Para semelhante abuso, filho do empregado sem responsabilidade, chamamos a attenção dos exms. srs. presidente da provincia e inspectores da thezouraria e thezouro. 16 de agosto de 1888. O vigilante.

(1) O tal collector nunca solteou o respectivo titulo nem prestou fiança alguma. N. do A.

Sustentação.

A excepção de incompetência de fls. 13 a 14 v. e as razões de apellação de fls. 17 usque 22 v. firmadas em documentos probantes, tendo por base a lei e o direito, tem toda procedencia.

As allegações dos curadores geral e á lide a fls. destituidas de prova e consistentes em factos inverosímeis por elles engendrados para prejudicarem á um pae, não destroem a má fé de ambos, que buscão injusta e caprichosamente a sua remoção.

Antes de entrar o appellante na apreciação d'essas allegações, dirá em synthese que a excepção apresentada deve ser julgada procedente, em face, do que n'ella expendeu.

A suspensão do escrivão, novamente decretada pelo 1.º supplente, foi, por portaria do dr. juiz de orphãos de 7 do corrente, doc. m. julgada de nenhum effeito, e d'este modo, por um acto justo e legal, cessou a violencia que soffria o escrivão; e d'ahi pôde-se dizer que nem sempre a lei deve ser conculcada.

Entrando na analyse do mais, dirá o appellante o seguinte:

A fazenda «Morrinhos», no dizer dos appellados, vendida pelo appellante, não foi por este vendida, e somente permutada, precedendo a thorisação legal e com sciencia do dr. juiz de orphãos, que mandou passar essa escriptura—doc. n.

Essa permuta foi vantajosa aos filhos do appellante, que receberam a fazenda Flores, flus cercados e uma roça, avaliado tudo em inventario em 475\$000 reis, alem de outros serviços, o mo fosse um bom açude feito n'esta fazenda, quando concluido o inventario, com a facção do qual appellante tinha despendido quantia superior a 5000\$000 reis—doc. o.

Onde, pois, o prejuizo, se Flores com as benfeitorias ficou com o valor attingente a 1:000\$000 reis? Ninguém dirá.

Se vantagem não houvesse n'essa permuta aos filhos do appellante, não teria elle, como pae consentido n'ella, em prol de terceiro, de quem o appellante não tem direito a successão. Essa é a verdade. Os appellados, sempre no intuito de molestar em lhe, dizem que as duas escravas foram libertas sem authorisação legal; e o producto das mesmas empregado sem consentimento do juiz. Para destruir essa graciosas allegação, basta a leitura do doc.—p; e, quando mesmo o appellante o tivesse empregado, sem a approvação do juiz, bem procedia, pois, sendo pai e tendo direito ao usufructo, só lhe cumpre, pela emancipação ou casamento dos menores seus filhos, restituir á estes as suas legítimas, garantidas pela inscripção de hypotheca legal, feita pelo appellante.

Ninguém poderá coagir ao appellante recolher ao cofre dinheiro de seus filhos, e nem tão pouco destinar-lhe que o empregue n'esse ou n'aquelle ramo de negocio.

Nunca houve sonogação de bens. Essa supposta sonogação não é mais do que uma invenção d'aquelles, que só agora a apregoão.

Os bens descriptos no inventario, que representa como cabeça de casal, erão os unicos existentes; não uza como muitos, que sendo pauperimos, contentão se com a nomeada de rico. E'isso o que affirmo o appellante.

Ninguém seriamente contestará a inimidade do appellante com os seus algozes e perseguidores.

Essa inimidade capital acha-se evidentemente provada, «Epota» n.º 206 de 24 de Maio de 1884. docs. v. f. g; entretanto os appellados, de má fé, a impugnaõ.

A remoção do appellante, verificado em verdadeiro sigillo, á 21 de Março d'este anno, durante sua ausencia e estada na cidade de Oeiras—doc. c. 32 leguas de distancia, só foi ao seu conhecimento em Abril ultimo e assim mesmo de um modo incompleto, quando o appellante tinha em notas o seu codicillo—doc. d.

Tabellião, que o fez, podia o fazer; não obstante ser tio da mulher do appellante—Sentença do dr. juiz de direito do Icatú de 26 de Agosto de 1878, Dir. vol. 21, pag. 721.

Os appellados, á todo transe, procurão equiparar os paes aos tutores, e ao mesmo tempo denominação de orphãos os menores, que tecem pae. Verdadeira confusão.

Os paes não são, no sentido stricto da palavra, tutores dos filhos; são, sim, administradores dos seus bens Ord. liv. 1.º, tit. 88, § 6.º, protectores natos dos mesmos e dos seus direitos, os mais interessados, e enfim, no seu bem estar.

E tanto é verdade, que a lei só reconhece como orphãos, para dar tutor, ao filho que não tem pae, ou cujo pae, por padecer alienação mental ou outra enfermidade ou vicio semelhante, fique impossibilitado de reger os bens dos filhos.

Se o pae, pois, como protector nato dos seus filhos, tem, conforme a lei e os seus principios de direito natural, mais regalias e privilegios—que qualquer outro, que não offerece identicas condições de garantias aos menores, não pôde ser sujeito, em todos os casos, aos mesmos onus do tutor em geral.

O menor, que tem pae, não é orphão—Lobão; Obrig. Recip—§ 234, Mafra, Jurisprud. tom 1.º pag. 210, tom 3.º pag. 317; Ass. de 23 de Fevereiro de 1835; Accs. da Rel. da Côrte de 13 de Março de 1863, e do Supremo Tribunal de Justiça de 28 de Fevereiro de 1866.

A supposta venda de gados dos filhos do appellante ao dr. juiz de direito, é uma calumnia sem nome, e o appellante já a respeito se pronunciou.

E' falso ter o appellante obtido procuração de uma senhora de 78 annos, julgada interdita. Essa senhora não contava essa idade; tinha embargo do Acc. além de que tinha á seu favor em outro Acc. reconhecendo a integridade de sua razão. A procuração é a constante do doc. r, do qual se evidencia que nenhum dos procuradores constituídos tivesse vendido ou permutado bens pertencentes á essa mesma senhora; sendo, porém certo que o appellante nunca uzou d'essa outorga.

E como accusado? A leitura dos docs.—g. i. j e k—fl., basta para demonstrar as bellezas do curador geral.

Se elles não bastarem, leia-se com attenção o doc. s, que fornece mais uma vez dados para se fazer um juizo d'aquelle que, em má hora, representa aos filhos do appellante.

Para destruir o doc. n.º 4 a fls. 57, apresenta o appellante o doc.—t, e para elle pede attenção do julgador. O officio de fls. 59 não pôde, de certo, pulverisar os documentos citados, e nem tão pouco o final da certidão—doc.—m cit.

Pelo doc.—u, verá o julgador o motivo; que deu lugar a remoção de de Joaquim Eugenio é da nomeação de Marcos—avô da menor, em cuja companhia ella sempre esteve, por assentimento do pae, sem que este uzasse de recurso algum.

Essa menor cazou-se com licença do pae, em dias do anno passado, e este, mesmo depois da morte de Marcos, conservou-a em poder da mulher d'este, até a epoca do casamento.

Não há analogia d'essa remoção, com a de que se trata.

O doc.—v—prova que Vicente e Fabelino sao pauperimos, tanto que foram contemplados no ultimo lançamento, um em 4 e outro em 6 bizerros!

São estes que almejaõ a tutela dos filhos do appellante, embora excluidos d'ella—codicillo—doc. d—cit.

O doc. x—prova o conceito que merecia o appellante, manifestado por Fabelino, antes da inimidade capital, existente entre este o o appellante.

Agora é bem possivel que elle, levado pela inimidade, desdiga o que espontaneamente externou em 14 de Abril de 1884, acerca do appellante. Em face do deduzido, o appellante

pede a procedencia de sua excepção, e o provimento do sua appellação de fls.

Jaicós, 12 de Maio de 1888. Aristides Mendes de Carvalho.

Protesto judicial.

Illm. sr. dr. juiz de direito.—O abaixo assignado, denunciado pelo promotor Benedicto de Barros Alencar, seu inimigo capital, pelo supposto crime de falsidade, capitulado no art. 167 do cod. crim., vem, na ausencia do dr. juiz preparador—José Gomes de Sá Barreto, que está residindo em sua fazenda—Caza-nova—deste termo, perante v. s., protestar contra o modo abusivo e irregular, não só d'aquelle juiz, como do referido promotor, macumunados para exercerem contra o supplicante toda sorte de persiguição e vexação, no intuito de conserval o sob a pressão de um summario crime iniquo, tendo por base um facto, que não constituiu crime ante o direito, á o trem e não ao supplicante, é que cabe á responsabilidade, como se evidencia da declaração feita pelo capitão Joaquim Antonio Rosado, constante dos auctos.

Para o supplicante mostrar quanto tem sido irregular o procedimento d'aquellas entidades juridicas, basta attender-se que, iniciado o summario criminal contra o supplicante em 4 de Maio d'este anno, ainda não foi elle concluido; e, não obstante residirem n'esta villa e sua circumferencia as testemunhas indicadas pela promotoria, não foi nenhuma d'ellas inquirida, apesar dos repetidos reclamos da parte do supplicante que tem sido sollicito na defesa de seus direitos, tão protelados por aquelles, que tem por dever dar andamento á causa de justiça!

O supplicante em petição de 24 de Agosto ultimo e em requerimentos verbaes nas audiencias de 3 e 31 d'aquelle mez, tem impetrado do juiz formador da culpa, a sua conclusão; mas este, sem um motivo legal, não só nenhum despacho deu aos seus requerimentos, como conserva aquella petição em seu poder, sem restituil-a, por mais que o supplicante a procurasse!

Ora, sendo o facto espendido um attentado contra o seo direito, e constando que essa protelação combinada, tem por fim conservar ao supplicante por tempo indeterminado, na pressão de um processo injusto, para ser concluido talvez na ausencia do supplicante que retira-se desta villa, para a capital desta Provincia, na manhã do dia 5 do corrente, á tomar parte, como membro da assemblea, nos trabalhos da mesma, designados para o dia 20 d'este mez, quer o supplicante, que nenhum conhecimento tem de despacho algum do dr. juiz processante, protestar, como effectivamente faz, contra esse acto.

Tendo, igualmente, confessado Agostinho Antonio da Silveira, escrivão das collectorias deste municipio, que foi meado escrivão adhoc no processo do supplicante, com cuja serventia illegal resulta nullidade insanável, por que, no impedimento do escrivão do crime, deve servir, como linha sido designado, o escrivão companheiro; o supplicante, que julga nulla aquella serventia, por incompetencia, a impugna.

Em face do exposto, que forma o seu protesto judicial, roquer o supplicante á v. s. que sirva-se ordenar ao escrivão do jury para tomal-o por termo; entregando-lhe-o em proprio original para os fins convenientes. Assim P. deferimento.—Jaicós, 4 de setembro de 1888.—Aristides Mendes de Carvalho. (Estava sellada). Como requer.—Jaicós, 4 de setembro de 1888.—Teixeira Mendes.

TERMO DE PROTESTO.

Aos 4 dias do mez de setembro de 1888; nesta villa de Jaicós; em meu cartorio, compareceu o tonsnte coronel Aristides Mendes de Carvalho, acompanhado das duas testemunhas

abaixo assignadas; e por elle foi dito, presentes as mesmas, que protestava contra o procedimento abusivo e irregular do dr. juiz formador da culpa e do promotor publico d'esta comarca, no processo iniquo, que este lhe promove, pelo supposto crime de falsidade e contra a serventia illegal do novo escrivão adhoc, no mesmo processo. Tudo nos termos da sua petição retrò, que forma o seu protesto judicial, em bem de seus direitos; do que tudo dou fé. E, como assim o disse, lavrei o presente termo, que lido e estando conforme, assigna com as referidas testemunhas.—E, eu José Malaquias de Souza.—escrivão do jury o escriv. —Aristides Mendes de Carvalho.—Como testemunhas.—Juvenal Monteiro de Siqueira.—Camuto de Carvalho Freitas.

Jaicós, 5 de Julho de 1888.

Ao publico.

O energumeno Benedicto de Barros Alencar, a causa motris de toda ruina d'esta terra, ente verdadeiramente despresível e miseravel, que, por infelicidade da população d'esta villa, se constituiu promotor publico e curador geral dos orphãos, tem procurado por todos os principios reduzir á expressão mais baixa e ridicula ao nosso amigo Juvenal Monteiro de Siqueira; mas é, nos preciso fazer sciencia ao publico sensato que seria a felicidade da população de Jaicós se o biltre que o insultou vil e atrozmente nas columnas da «Epoca», tivesse a metade do sentimento, honradez e criterio, que caracterisa aquelle tão distincto cidadão.

Elle, em vista da ogerisa que vota ao nosso amigo, se esquecendo d'aquillo que justamente é, tratou, o da moleque dispresível; mas nós, em poucas palavras e com entusiasmo, dizemos que moleque é aquelle, que, como o bigorilla Alencar, só vive de trapações e traficancias; moleque é aquelle que contando uma historia, á mais simples, não se pode seriamente acreditar n'ella, porque sempre tem por habito trazer a mentira ao meio, o moleque finalmente é aquelle que, sendo infelizmente o promotor publico da comarca, tem sido encontrado multissimas vezes jogando banana e bólo, sem chapéo e de braços arregaçados, com esses moleques de ponta de rua.

Agora, Benedicto, se tu tomasses ou acceptasses um conselho nosso, nós t'o dariamos; porque seriamente lamentamos até a tua sorte.

Sabemos que es moleque como elles: é, como diz o rifão—*lé com lé e cre com cre*; porém dá-te mais á respeito; não te entregues tanto a bandalheira, senão com pouco mais os meninos de Candinha estão dizendo que tu estás procurando o teu natural. Se elles contigo assim o disserem, meu Deus! será para ti uma verdadeira desgraça.

Conselho e tabaco dizem que só se dá á quem pede; mas nós como compadecemos das misérias do proximo, cremos que se seguirees as bossas pregadas, há de sahir triumphante e valoroso em todos os teus combates.

Sabemos que quando a natureza perguntou, em vozes retumbantes, quem quer ser ruim? Tu respondeste: ou! Ella então disse novamente: pois és um précito, és um mizerrimo, de ti fujo, e não quero saber do teu contacto.

Estás, por tanto, completamente amaldicoado; mas ainda há ali um geito: é te corrigires; é zelares a paz e tranquillidade das familias; é deixares de tanta traficancia e mentira, porque aoudo estas passões; ainda mesmo de leve, são conhecidas; e se não sabias, podes de já ficar sabendo que é mais facil pegar-se um mentiroso, de que um côxo.

Já te demos o nosso conselho. Seguil-o-ha se quizeres, do contrario—lá se avenhão.

Mas, Benedicto, antes de terminar o nosso artigo, vamos ser mais austero alguma cousa, para ter mais sal a historia.

O nosso amigo Juvenal é pardo; não é branco, e é elle o primeiro a confessar; mas é de sentimentos tão nobres, que tu, Benedicto, não estás nem mesmo na altura de ser sen espoleto, quanto mais de occupares os lugares, que estás occupando.

Realmente é uma desgraça; isso é que é falta de homem, no lugar em que Benedicto é promotor.

Benedicto, se tu atiraste aquelles insultos ao nosso amigo Juvenal, é por que elle não é branco; porisso não, rapaz, deixa-te de novidade que tu também não és.

Além d'isso, e acima d'isso ha um outro principio que nós não podemos absolutamente deixar passar em olvido, que é o de te trazer á memoria que, entre a tua parentalha, até bem poucos dias, tinha gente ainda com carta no mocó, isto é, antes da lei de 13 de maio preterito; ao passo que o nosso amigo Juvenal olha para um e outro lado, e nada vê rabo de palha, que possa ser queimado.

Sentiremos bastante se vermos-nos na restricta obrigação de voltar ás columnas da «Imprensa» á retaliar factos, que d'esta vez ainda não julgamos conveniente apresental-os, mas, se nos chamares ao terreno, Benedicto, bem te promettemos que há de encontrar quem sabe tirar as voltas de bargantes de tua ordem.

Adeus, até breve se necessario fór.

Justus.

Jaicós, 4 de julho de 1888.

Ao publico.

Depois de longo tempo, apesar das muitas reclamações que viamos constantemente de cidadãos honestos e pacificos, contra s. exc. o sr. dr. Viveiros da Castro, só agora foi que viemos conhecer que s. exc. exonerou o nosso amigo Juvenal Monteiro do lugar de adjunto do promotor publico desta comarca.

A nomeação de adjunto do promotor d'esta comarca, que, sob proposta do distincto dr. Alfredo Teixeira Mendes, fora conferida por s. exc. ao cidadão Juvenal Monteiro de Siqueira, e que depois s. exc. quasi que em acto continuo, o demettira, sem um só motivo á allegar, é uma das cousas que muito depõe contra a autoridade de s. exc. e que são esses os actos que se praticão, que absolutamente não estão de accordo com a alta cathedra de um presidente, em fazer hoje uma cousa com as mãos, e desmauchal-a a manhã com os pés.

Nós, jamais, por certo, poderiamos acreditar que houvesse um mizerrimo d'esto quilate; porém, em vista d'esse acto ultimamente praticado por s. exc. estamos completamente convencidos de que o há.

Seria mais bonito se s. exc. ao receber a proposta não o tivesse nomeado, de que, depois de ter assim feito, ver-se na obrigação de, á pedido de terceiro, demittir-o. A Ilacção, que se pôde tirar d'ahi, é que s. exc. ainda é muito criança, que vive sempre com mezinhas, e que não tem nenhum acto seu que tenha visos de seriedade.

Se s. exc. não se deixasse levar por cabeças inconscientes, se procurasse sempre proceder com equidade em todos os seus actos, não deixaria a fama de—pimpulho, de um infeliz instrumento de alheias paixões, de um comedor de bolos, de um pobre de espirito.

Se bem que o espirito partidario e politico leve o homem ás vezes a desconhecer o caminho do bom e do justo todavia s. exc. desce tanto que parece não ter reputação a perder.

E' de se suppôr que um presidente seja um homem que tenha sua independencia, e que jamais se possa amoldar á costumes de entes; que vivem de sempre a dar as provas mais tristes de sua indole e educação.

Nós, por certo, estavamos crentes que s. exc. nomeando como nomeou ao nosso amigo Juvenal Monteiro de Siqueira, adjunto do promotor, ia prestar com isso um relevantissimo serviço á causa publica, porque assim

inha desafiada uma parte da sociedade d'esta villa, e que as cousas com certeza irião tomar uma attitud mais benéfica e regular.

Mas tivemos dura decepção, vendo que tudo va marchar como antes, sob a influencia pernicioso do promotor Benedicto, a alma damnada de todos os males desta comarca.

O nosso amigo Juvenal si já não tinha dado começo a alguns processos q'hi n'este termo, e a que o promotor Alencar tem fechado os olhos a elles era porque queria principalmente que s. exc. tivesse sciencia de que elle já estava em exercicio; mas, nem bem s. exc. tinha recebido o seu officio de communicação, já o tinha demittido!

Que juizo se pôde fazer de s. exc.? E' que como dizem os jornaes «Imprensa» e «Reforma», governado pelo centro onça, que só tem feito s. exc. praticar actos, que absolutamente não estão na altura de um homem de bem.

Somos e haremos de ser as victimas d'esta comarca, mas um consello nos resta, e é que, quando os nossos males forem velhos, os de alguém hão de ser novos.

Estamos satisfeitos. Os Amigos da paz

A Leopoldo Lustosa

Por occasião de sua partida a tomar assento na Assembléa legislativa desta provincia.

De ti, saudoso amigo, no despeço, Nesta hora tão triste da saudade! Recebo pelos laços d'este amplexo As flores que germinão d'amizade.

Recebe o triste adeus sentimental D'este amigo a carpi auzenia tua, E' saudoso como o canto da donzella Que assentada ao luar a voz fluctua.

E' uma hora que se veste de saudade Tode ser que inspira a natureza; A tardinha q' o crepusculo doura as aguas, — Eu me-sim co' o manto da tristeza.

Adeus! Eu com votos peço a Deus Tua chegada a mais breve e mais feliz, Adeus! Leva dentro em tu'alma Este triste coração que dar te quiz.

S. Philomena, 19 de maio de 1888. José Firmino

NOTICIARIO.

Presidente d'esta Provincia.

O exm. sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva, presidente nomeado para esta provincia, chegou no dia 20 a Caxias, e deve aqui estar no dia 25; indo o vapor «Pianhy» receber o no porto de S. Martinho, visto vir s. exc. pelo Engenho d'agua.

Vem em companhia de exm. sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva o sr. dr. Antonio Joaquim d'Albuquerque Paz, em visita á esta provincia.

Accusações infundadas.—Taes são as que formulou a «Epoca» em seu numero 250 contra os integros juizes de direito e municipal de S. Raymundo Nonato e Bom Jesus da Gurgueia, nossos presados amigos, drs. Pedro Emigdio da Silva Rios e Luiz Evandro Teixeira.

E' vesio antigo do jornal adverso levantar censuras incabiveis aos nossos illustres amigos, que na provincia exercem a judicatura.

Felizmente, as palavras do collega não surtem o desejado effeito, por que ellas não passam da voz do despeito e do odio contra distinctos magistrados, que nas hypotheseas censuradas procederam correctamente, como se sempre proceder, no desempenho da elevada missão de julgar.

Desde que havia expirado o prazo, dentro do qual deviam prestar juramento os supplementes do juiz municipal nomeados, tinham elles, ipso facto, perdido os lugares, e somente em virtude de novas nomeações poderiam ser admitidos ao juramento.

A prorrogação de prazo, depois de findo este, é uma illegalidade; por quanto o Decreto n.º 2012 de 4 de novembro de 1857, que regula a materia, não permite tal prorrogação.

E' tanto é esta a verdadeira doutrina que o exm. sr. vice-presidente da provincia dr. Licinio decidia n'esta conformidade.

Os dignos juizes, drs. Pedro Rios e Evandro são, pois, accusados injustamente pela «Epoca»; que mal informada por seus amigos das localidades, atira-se contra a reputação de magistrados, honestos, illustrados e intelligentes.

E' myster que o collega seja mais cauteloso na accetção e publicação de semelhantes informações, a fim de não trincar de falso e não trahir sua missão.

Exame.—A' 19 do corrente mez, perante o nosso illustrado amigo dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima, juiz de direito desta capital, procedeu-se a exame original da petição assignada pelo capitão Joaquim Rosado, e que motivou a sua exoneração de 1.º supplente do juiz municipal de Jaicós, sendo o peritos o dr. Antonio Robim e o escriptivo de orphãos capitão Satyro de Oliveira, com assistência do dr. promotor publico desta comarca, uma vez que em Jaicós, onde teve lugar o primeiro exame, não foi conhecida a letra do corpo da petição e somente reco-

nhecida a firma do demittido. No exame verificado nesta capital—os peritos declararam ser a letra do corpo da mesma petição do dr. Anizio de Alencar; o papel em que foi ella escripta—proprio de secretaria; o que veio confirmar a declaração feita em juizo pelo referido Rosado, que publicou a «Reforma» em julho pretérito. A despeito d'isto continua sob a pressão de um processo iniquo e sem base, promovido pelo celebre promotor Benedicto de Alencar, o nosso importante amigo tenente coronel Aristides de Carvalho, pelo supposto crime de falsidade dessa petição, ficando a salvo o aludido dr. Anizio sobre quem recabe a responsabilidade criminal, se crime houve. No numero seguinte publicaremos o exame a que alludimos.

Si o exm. sr. dr. Firmino Licinio é justo e moralizado, deve demittir aquelle promotor, o auctor de todos os males em Jaicós, e não o fazendo s. exc. autorisa-nos a crer que é indifferente aos nossos justos reclamos e ao bem commum da seus concidadãos.

S. exc. não deve querer manchar a sua administração com a conservação de Benedicto, réo confesso na promotoria de Jaicós e nem isto lhe fica bem.

S. exc. reflecta e faça justiça.

Assembléa.—A' 20 do corrente continuaram os trabalhos da assembleia adiados pela inepta portaria do sr. Viveiros de Castro, como sabem os leitores. Compareceram 11 deputados liberais e tres conservadores, entre os quaes o capitão Helvidio Martins, o coronel Bedengó. Approvada sem um protesto a acta, que publicamos em outra sessão, e emendada a leitura do expediente o sr. Helvidio, sempre prompto para todas as tristes coartadas, agarrou pela aba do palitot dos dois deputados foveais de Marvão e os arrastou para fora do recinto, causando a todos a mais desagradavel impressão.

Nestes papéis ninguém excede ao sr. Helvidio. A opinião geral aqui era que este senhor, depois da triste scena dos orçamentos, não tivesse a desoladora coragem de apresentar-se no recinto onde mancion o seu nome de um modo tão vergonhoso! E' mal o coronel Bedengó aporta a nossas plagas via logo praticando duas grandes acções, uma como politico dando-nos casa a 20 e outra como particular fugindo a discussão com um espartifacção que adunou a todos que viram o modo porque rebochou aos dois deputados de Marvão, que o seguiram atordados, com a bocca aberta, receiosos que o pedaço do palitot não fizesse-lhe nas mãos nervosas.

Conceja bem, coronel, muito bem. Das almas grandes a nobresa é esta.

Dr. Alfredo Mendes.—Continua este illustre e distincto amigo, integro juiz de direito de Jaicós, a ser atassalhado nas paginas da «Epoca» de uma maneira impropria e cruel. Não ha injuria de que não lancem os servos coelinhos contra tão precioso cidadão; verdadeiro typo do juiz criterioso e justo, que é na comarca uma garantia para todos. A «Epoca» a sr um jornal serio não inseriria em suas paginas aggressões tão vis como as que faz ao dr. Alfredo; aggressões que provão a paixão partidaria, sem razão e despeito de quem as formula. Esse plebeismo de estylo de que falla a «Epoca» na sua linguagem afrancezada; essa continua descompostura dirigida contra um magistrado altamente collocado, provão que o orgão do sobrado perde o Bramontana, tresvaria na sua loucura de assalilar á todos e a tudo. Não defendemos ao dr. Alfredo, porque a accusação que a Epoca lhe faz para agratir ao engorgamento velho de Jaicós, está respondida por si mesma. Apenas dizemos q' esse individuo q' não cessa de infamar o integro juiz de direito de Jaicós já deo o pago a «Epoca» hancendo se para as arraias do sr. dr. Rezende. Melhor vingança não querriamos contra a gente do sobrado que se faz tristemente porta-voz dessas injustas aggressões, suggeridas da mente incandescente de tal individuo. A «Epoca» continue no seu triste fatario de carrearra official. Os seus arremessos não tocoão a pessoa do illustre magistrado contra quem são vibrados em nome de seus amigos de Jaicós.

Vapor Theresinense.—No regresso da viagem que fez este vapor á cidade da Maranhão soffreu, no dia 11 deste, um sinistro no lugar denominado «Córda de Aurora» occasionado pelo encontro que teve a um tronco de pau que se achava encoberto n'agua sem que pudesse ser conhecido, acontecendo abrir um grande-ranbo no porão de proa medindo 3 palmos de comprimento e 1/2 de largura.

Depois de grande trabalho da tripolação, conseguiu-se tapar o mencionado ranbo, e o vapor continuou a sua viagem no dia seguinte, interrompida por semelhante incidente.

Outro sinistro, porém, he estava reservado, não obstante as cautelas que foram tomadas no sentido de chegar ao porto d'esta capital sem qual quer outro tropeço.

E' assim que depois de horas de viagem no dia 12, e no lugar denominado «Manusoba», proximo do porto do Mucambinho, o vapor foi novamente de encontro a um outro tronco de pau, encravando-se no ranbo já existente e dando entrada a grande quantidade d'agua no porão que immediatamente ficou cheio.

Novo trabalho teve a tripolação para salvar o vapor que nestas condições voltou a Maranhão para proceder-se n'elle os concertos necessarios.

O vapor «Pianhy», que passou no lugar do sinistro, a 14, e que tinha a mesma procedencia, trouxe os passageiros e a carga avariada a qual felizmente foi pouca em consequencia dos extorjoes empregados para salvar os interesses dos carregadores.

Felizmente, acabamos de saber por telegramma que o referido vapor Theresinense está salvo.

A camara municipal de Valença reflecta o pimpolho V. de Castro pelo facto de ter adiado os trabalhos da assembleia para o dia 20 do corrente. Realmente a illustrissima do um attestado honroso ao pimpolho como o sr. João Monteiro deu a Benedicto. Essa camara de Valença! Agora a illustrissima prepare outra moção o sr. dr. Licinio por que não adiu os trabalhos da assembleia. Está no seu direito.

Noticias politicas.—Lê-se no «Liberal do Pará»:

—Tem-se acalmado os boatos sobre recomposição ministerial, diz um telegramma da corte para a Provincia do Pará.

—Parece terem desaparecido os motivos, que determinaram a divergencia já annunciada entre alguns ministros, pois já não se falla em crise ministerial, diz outro telegramma particular recebido pelo «Diario de Belém».

O que concluir? Para e simplesmente, que não haverá recomposição do gabinete, mas não que não continue este em estado de crise constante. Luta pela vida, eis tudo; nada mais natural.

Não é natural que comecem a reproduzir-se factos identicos, não annuindo o Imperador a demissão de alguns ministros para não encampar o resto do gabinete João Alfredo?

—Ou todos ou nenhum, tera dito com razão Sua Magestade.

Neste caso passa a crise da modificação para a dissolução do gabinete.

A razão é simples. As primeiras divergencias entre os ministros ficam sempre por dentro dos repositores.

E' somente quando estas divergencias não podem mais desaparecer, que ellas levantam os repositores e cahem no dominio da publicidade.

Neste caso a prolongação de um gabinete, que tem os seus membros destinados; e pois sem a necessaria solidariedade para governar, mais dia, menos dia, resolve-se pela dissolução do ministério.

Logo, si foi annunciada a divergencia entre alguns ministros, e si pareceu não haver mais modificação no gabinete, é porque não se trata mais da modificação, sim da dissolução do ministério todo.

Outra observação. Sempre que as situações tem vida os ministros tem prestigio; são então facilissimas as modificações ministeriaes.

Por exemplo, a organização geral de 29 de setembro de 1848, quando o partido conservador, passou por seis modificações, até ser substituída pela do gabinete de 6 de setembro de 1853; esta foi modificada também seis vezes, até ser substituída pela do gabinete de 4 de maio de 1857; a de 30 de maio de 1862 foi modificada oito vezes até ser substituída pela do gabinete de 15 de janeiro de 1864; finalmente a de 12 de maio de 1865 foi modificada também oito vezes até ser substituída pela do gabinete de 3 de agosto de 1866.

Compreendendo-se bem a razão; as pessoas dão o passo aos principios.

Porque pois, não pôde agora modificar o gabinete de 10 de março? Porque neste gabinete ha pessoas e não principios; devem cair todas ou nenhuma, é clarissimo.

A prorrogação das camaras é a prolongação da agonia do ministério João Alfredo, que queremos afivelar a mascara de pseudo-conservador com os conservadores e de pseudo-liberal com os liberes, como pretende o tribunal o gabinete S. Vicente, de 29 de setembro de 1870, ha-de como este durar pouco, e cahir justicado por ambos os partidos.

Protesto judicial.—E' o que lavrou o nosso presadissimo amigo tenente coronel Aristides de Carvalho, contra o procedimento criminoso, não só do engorgamento dr. Sá Barreto, como do celebre promotor Benedicto de Alencar, no processo iniquo da falsidade que he está promovendo em Jaicós, do qual temos tratado. Para esse protesto, que fica inserto nas columnas deste jornal, chamamos a attenção do publico e do governo.

Continua aquelle amigo a ser incommodado levanamente pelo referido promotor, que, em audiencia de 31 de agosto ultimo, em parecer firmado nos autos; opinou pelo proseguimento criminal contra a victima e insistia pela sua auctoria no crime que lhe arguiu, não obstante a defesa escripta de que fallamos e publicamos no ultimo n.º da «Imprensa» apresentada pelo denunciado e apoiado em documentos autheuticos e irrecusaveis que plenamente justificão a sua innocencia!

Prosigua o heroe promotor a auarchisar a comarca, uma vez que não ha repressão aos seus desmandos e atropellos, mas fique sabendo que nem sempre os nossos justos reclamos serão desprezados, como tem sido.

Está servindo de escripto adhoc no processo a que alludimos Agostinho Antonio da Silveira, que accumula os lugares de escriptivo de paz e de ambas as collectorias, em Jaicós! Dessa accumulção resulta incompatibilidade no exercicio das fuções publicas e traz prejuizo a causa da justiça.

E' bom que s. exc. tome suas providencias, esteja a lei ali infringida, se é que não quer tomar a si a responsabilidade directa n'esses crimes.

Esperamos o procedimento de s. exc. para então apreciarmos a sua administração, que não desejamos que seja a continuacão, da do pimpolho Viveiros de Castro, inteiramente prejudicial aos interesses da provincia.

Documento honroso é o titulo de um officio dirigido ao infeliz pimpolho maranhense, em que o sr. capitão João Monteiro, attesta ex-voluntas sua as providencias tomadas por Benedicto na questão da redução de libertos a escravidão, no Paulista. Não sabemos a quem Benedicto achou esse officio, pois não foi dado por certidão da secretaria; o que sabemos é que o juizo do sr. capitão Monteiro não passa de um juizo do sr. capitão João Monteiro. Com taes documentos, estamos certos, Benedicto pode ir ao ceu.

O que, porém, nos adirã é lermos no mesmo n.º da «Epoca» um manifesto assignado por varios paulistanos negando peremptoriamente a existencia de qualquer violencia feita aos libertos, ao passo que o documento honroso de Benedicto affirma o boato de ter um fuio José Raimundo de Carvalho espartado diversos libertos, dos quaes alguns se achavam em Jaicós; que foram resgatados os libertos que estranadamente se achavam em casa de seus ex-senhores e bem assim dez ingenuos reclamados por seus pais, aos quaes foram entregues, não tendo opposto os ditos ex-senhores resistencia alguma ao cumprimento dos mandados. Ora isto não é a affirmacão da noticia que demos e que os honrados assignatarios do manifesto contestão? O sr. capitão João Monteiro, que Benedicto tauto

elogia, em louvavel retorsão de delicadesa, é insuspeito e avisa a nosso informante nos deu uma noticia verdadeira e não fomos levados a accusar aos honrados paulistanos por escripto partidario.

Dito isto, devemos ainda declarar que accusamos a Benedicto pelo seu mau comportamento, pelo modo indecoroso por que procede, pela sua inescrúpulo, pelo seu caracter, e nunca por que é conservador. Benedicto nada é como influencia politica em Jaicós, onde o seu papel é de cega obediencia aos aecenos do seu patão o velho Múndico, de cleruas luminarias.

A «Epoca» noticia aos povos que o grande juriscolluto de uma liga deitou discursos no primeiro do mez passado e affirma, mesmo sem a ter lido, que a peça é de encher a bocca d'agua. Agora o que faz agente meditar é nessa elevação de estylo dessa proraforia. Estylo oratorio! Essi o Epoca? tem cada uma? Veremos o mons patariens

Corpo de policia.—Tem-se dado, segundo somos informados, desvios e desfalques nos prets das praças do corpo policial, sendo que o ex-capitão Serafim, quando no commando do corpo, apresentou um deficit de cento e noventa e tantos mil reis de sotões de praças destaradas no Estreito.

Não sabemos si o sr. Serafim ja entrou com essa quantia, criminosamente retida em seu poder; mas o que corre é que elle será brevemente nomeado commandante desse corpo.

Veremos si o sr. dr. Licinio fará semelhante nomeação.

Deputados provinciaes.—Chegaram os deputados provinciaes, nossos importantes amigos, dr. Jacob Goyzo e capitães Joaquim da Silva Britto, Joaquim José Avellino e Leopoldo Lustosa da Cunha.

Nossos cumprimentos.

De Lisboa chegou a S. Luiz do Maranhão com sua exm.ª familia o nosso illustre amigo o distincto e popular clinico dr. Manuel Bernardino da Costa Rodrigues.

Nossas saudações; desejando que houvesse feito feliz viagem.

Padre Maximo.—Este nosso presado amigo e virtuoso vigario de Piracurura tendo dado uma queda de cavallo, que o impossibilitou de vir tomar parte nos trabalhos da assen.blea, de que é um dos ornamentos, segundo telegramma que recebemos do nosso importante amigo coronel Thomaz Ralvilo, do Pempary, achou-se melhor.

Fazemos votos pelo restabelecimento do nosso amigo.

Para o Maranhão partiu o nosso estimado amigo tenente Gil Martins Ferreira. Desejamos-lhe boa viagem.

Estiveram entre nós e ja regressaram aos lugares de suas residencias os nossos presados amigos capitães Manoel Pires, J. Martins e Enoch Costa, aos quaes desejamos boa viagem.

Partida.—Para a provincia do Ceará seguiu o nosso estimado amigo capitão João Ribeiro de Castro Lima, a quem desejamos feliz viagem.

Chegada.—No gozo de licença está nesta capital o nosso dedicado amigo Honorato Cabral, intelligente professor do Burity dos Lopes. Nossas felicitações pela boa viagem.

Outra.—De Valença chegaram os nossos importantes amigos major Antonio Leite Pereira e capitão Antonio de Sousa Martins, aos quaes saudamos.

capitão Virgilio S. Antunes.—Este nosso presado amigo araba de regressar do Amazonas á cidade da Parahyba, onde exerce os officios de tabatão do publico judicial e notas. Nos o cumprimentamos, desejando que tenha feito feliz viagem.

Candidato liberal.—Vencen por 4 votos o candidato liberal pelo 12.º districto do Rio de Janeiro—dr. Paes Leme, na eleição de deputado geral, na vaga aberta pelo fallecimento do dr. Cunha Leitão.

E' mais um paladino das liberdades publicas, que vai engrrossar as fileiras liberas na camara dos srs. deputados. Felicitações.

Sustentação.—Em outra parte deste jornal publicamos as razões de sustentação apresentadas pelo nosso distincto amigo tenente-coronel Aristides de Carvalho, de Jaicós, na injusta e caprichosa remoção da administração das pessoas de seus filhos, promovida pelo engorgamento curador general Benedicto Alencar.

Os fundamentos constantes das razões, que em outra parte publicamos, são juridicos e consentaneos com a razão. Para ellas pedimos a attenção dos leitores.

Foi encontrado em 20 de agosto ultimo dentro de uma garrafa, na Pedra do Sal, a seguinte declaracão escripta em um pedaço de papel:

Rio-Negro.—Tout le monde bien portent a bord.—Le 15 Juillet 1888.

Trecho d'uma correspondencia da corte para a «Gazeta do Norte» diz o seguinte: «Acrescentam que neste sentido tem o J. Alfredo sondado o animo de alguns chefes liberas do senado, insinuando-lhes que talvez seja necessario que o governo passe as mãos delles. Intimos do conselheiro João Alfredo julgava possivel a mudança de situação e apontou o conselheiro Lafayette como o organisador do 1.º gabinete.»

Em quatro mezs que foi remetido ao dr. promotor desta capital o inquerito parcial procedido e o corpo de delicto feito na pessoa de Francisco de tal ferido gravemente por João Rodrigues, conhecido por Cazé, e até hoje não foi dada a respectiva denuncia! D'esta arte o dr. promotor protela criminosamente o facto, de sorte que a justiça sente profundamente de sua inercia. Chamamos para este facto a attenção do sr. dr. Licinio.

Para o Amaranthe seguiu o nosso prezadissimo amigo capitão J. José d'O. Costa, levando em sua companhia a exm.ª sr.ª d. Rosa, sua digna irmã. Boa viagem.

O presidente da relação de S. Paulo, conselheiro Joaquim Peiro Vilaca, confirmou o despacho de pronuncia decretada pelo chefe de policia, contra os réos commandador Antonio José Nogueira e Antonio Nogueira de Macedo, com o incursos nos arts. 192 e 193 do codigo criminal, pelos assassinatos do coronel Pedro Ramos Nogueira e dr. José Caetano Horta Barbosa.

EDITAL.

De ordem de s. exc. o sr. vice Presidente da provincia, facio publico para os fins convenientes, que recebem-se propostas em cartas fechadas nesta secretaria no dia 2 de Janeiro de 1889, as 11 horas da manhã para o arrendamento, por seis annos, das fazendas Camavieira, Caché, Cachoeira, Fazenda Grande e Boqueirão, cedidas á Provincia pelo Estado, mediante as clausulas seguintes:

1.º—As propostas devem declarar o preço offerecido por cada fazenda, sendo que o preço da 1.ª está estimado no valor de... 2:750:000 reis e tem duas leguas e tres quartos de frente e uma de fundo; o da 2.ª em 2:500:000 reis e tem duas e meia leguas de frente e duas de fundo; o da 3.ª em 5:500:000 reis, e tem cinco e meia leguas de frente e duas de fundo, o da 4.ª em 3:000:000 reis, e tem tres leguas de comprimento e duas e meia de largura; e o da quinta em 8:000:000 reis, e tem 8 leguas de comprimento e 3 de largura, conforme os dados offerecidos pela thesauraria de fazenda.

2.º—O pagamento do dito arrendamento será feito em prestações proporcionaes no ultimo de cada anno, a contar da data do contrato.

3.º—As propostas devem vir acompanhadas de certidão de uma caução, prestada no thezouro provincial no valor de 5 % das fazendas pretendidas, e caso seja aceita a proposta de qualquer proponente, este se recusar a assignar o contrato perderá o valor da dita caução, que revertirá em favor da provincia.

4.º—Fica o presidente da provincia com o direito de retirar, antes de findo o prazo da 6 annos estabelecido no presente edital, qualquer das terras, que lhe parecerem necessarias á fundação de qualquer estabelecimento de colonisação sem indemnisação alguma ao arrendatario, ficando este entretanto obrigado ao pagamento proporcional da quantia correspondente ao tempo decorrido.

Secretaria do Governo do Piahy, 21 de Setembro de 1888.

O Secretario Interino. João Augusto Rosa.

ANNUNCIOS.

Grande Loteria.

Premio maior . . . 300.000.000 reis. Ha ainda alguns bilhetes a venda em casa de João da Cruz & Irmão, sendo:

inteiros a 35.000 meios » 18.000 decimos » 3.600 trigessimos » 1.200 Extracção impetervelmente a 14 de outubro deste anno.

Theresina 8 de setembro de 1888. Vende-se a casa da rua da Gloria, defronte do sr. Souza Avellino, a tratar com Marcelino C. Branco.

Salomon Baumann

COMPRA Resina de angico a . . . 220 kilo Dita de jatoba 200 » Dita de cajueiro 200 » Dita de almecega alva e limpa 400 » Cocos de bode 1200 » Pennas de ema 2500 » Cabellos de animas 500 » RUA GRANDE—THERESINA.

ADVOGADO

SENADOR J. F. NEIRA DE VASCONCELLOS

Escritorio á rua 1.º de março n.º 33. Residencia, rua dr. Constante Jardim, n.º 4, Santa Theresia. Corte.

Engenho d'agua.

Neste importante estabelecimento precisa-se de trabalhadores; por isso quem se dispor a trabalhar, dirija-se a este estabelecimento.

AVISO

Salomon Baumann trouxe do Maranhão um sortimento lindo e completo, de chitas finas—lans mirinoes & proprios para vestidos, mindesas, tudo de melhor gosto e qualidade.

Ver para crer. ARARUTA SUPERIOR

1\$000 o kilo Na Botica do Povo.

Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'O Costa